



CONTRATO Nº 0302040005

O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AVENIDA 14 DE JULHO, 12, Itupiranga - PA, CEP 68580-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **11.851.575/0001-34**, representado pelo(a) Sr.(a) **GILCELEIA CHAVES CASTRO CARVALHO**, portador do CPF nº **994.755.613-15**, residente e domiciliado(a) sito à RUA ANTONIO COELHO, 428 KIT A, 0, Itupiranga - PA, CEP 68580-000 e, de outro lado **COONEXAO TELECOM E INFORMATICA EIRELI-ME**, CNPJ/MF **12.848.641/0001-80**, com sede sito a AVENIDA BRASIL, 117, Itupiranga - PA, CEP 68580-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROBERTO SILVA MORAIS**, residente e domiciliado(a) sito a , regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 947.933.792-49, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital de licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº PP/2019.038-FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA NO FORNECIMENTO DE LINK DE CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM SUPORTE TÉCNICO 24 H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, REFERENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO ANO 2020..**

Item	Descrição	Marca	UM	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
1	LINK DE INTERNET DEDICADA VIA RADIO - ZONA RURAL- SAUDE ESPECIFICAÇÃO: LINK DE INTERNET DEDICADA VIA RADIO 4 MB - SAUDE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DEDICADO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, COM VELOCIDADE DE 4 MB (QUATRO MEGABITS POR SEGUNDO DEDICADO), COM GARANTIA MÍNIMA DE 80% DA BANDA, COM IPS PÚBLICOS VÁLIDOS E FIXOS. O LINK DEVERÁ SER INSTALADO CONFORME SOLICITAÇÃO NOS LUGARES REFERENCIADOS ABAIXO MEDIANTE SOLICITAÇÃO EM UM PRAZO MÁXIMO DE 72H, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO: UBS CAJAZEIRAS LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS, HOSPITAL DE CRUZEIRO DO SUL LOCALIZADO NO DISTRITO CRUZEIRO DO SUL. E A EMPRESA DEVERÁ DAR GARANTIA DE 80% DE VELOCIDADE DOS 4 MBPS, TANTO PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, COM ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE DO SISTEMA 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA). O TEMPO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS É DE 72 HORAS (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA ABERTURA DO CHAMADO. O TEMPO MÁXIMO PERMITIDO DE QUEDA DO LINK SERÁ DE 8 (OITO) HORAS POR MES.		UNIDADE	48,00	342,5000	16.440,00



2	<p>SERVICO DE ACESSO A INTERNET DEDICADA FIBRA OPTICA - ZONA URBANA- SAUDE ESPECIFICACAO : LINK DE INTERNET DEDICADA FIBRA OPTICA 10MB - SAUDE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TECNICO DE UM LINK DEDICADO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, COM VELOCIDADE DE 10 MB (DEZ MEGABITS POR SEGUNDO DEDICADO), COM GARANTIA MINIMA DE 80% DA BANDA, COM BLOCO /29 DE IPS PUBLICOS VALIDOS E FIXOS. O LINK DEVERA SER INSTALADO NA SALA DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA, DO PREDIO DA PREFEITURA (CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL) MEDIANTE SOLICITACAO COM PRAZO MAXIMO DE 24H PARA ATIVACAO DO MESMO, E A EMPRESA DEVERA DAR GARANTIA DE 80% DE VELOCIDADE DOS 10 MBPS, TANTO PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, COM ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE DO SISTEMA 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA). O TEMPO MAXIMO PARA RESOLUCAO DE PROBLEMAS E DE 24 HORAS (VINTE E QUATRO) HORAS, A CONTAR DA ABERTURA DO CHAMADO. O TEMPO MAXIMO PERMITIDO DE QUEDA DO LINK SERA DE 08 (OITO) HORAS POR MES. A EMPRESA TEM QUE POSSUIR REDE DE FIBRA OPTICA (FTTH) INSTALADA NA CIDADE PARA INTERLIGAR O PREDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. 14 DE JULHO N 12 AS SUAS UNIDADES REMOTAS DESCRITAS ABAIXO, TAMBEM COM PRAZO MAXIMO PARA INSTALACAO DE 24H APOS A SOLICITACAO: HOSPITAL; PACS (ANTIGA SUCAM); TFD; UBS - PEDRO DA MATA; UBS - MUTIRAO; UBS - 12 OUTUBRO; UBS - VITORIA; E QUALQUER OUTRA PARTICAO PUBLICA, SITUADA NA SEDE DO MUNICIPIO DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO. </p>	UNIDADE	120,00	135,0000	16.200,00
---	--	---------	--------	----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de **R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscientos e quarenta reais)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no processo e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do processo de licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº PP/2019.038-FMS, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de **04/02/2020** até **31/12/2020**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

